

Lei nº 138, de 9 de Abril
de 1953.

Dispõe sobre concessões
de auxílios no corrente
exercício.

A Câmara Municipal de
Uelirã decreta e em promulga
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura
Municipal autorizada a conceder
no corrente exercício, os seguintes
auxílios:

I - CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzéis)
ao Serviço da Caixa Escolar lo-
cal;

II - CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzéis)
para manutenção de alunos em
férias oficial ou oficializado;

III - CR\$ 7.000,00 (sete mil cruzéis)
para o "Uelirã Futebol Clube" lo-
cal;

IV - CR\$ 3.000,00 (três mil cruzéis)
à Comissão Municipal de Esportes;

V - CR\$ 1.200,00 (um mil e duzentos
cruzéis) à Guarda Noturna local;

VI - CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzéis)
ao Secretário da Junta de Alenta-
mento Militar local;

VII - CR\$ 35.000,00 (trinta e cinco
mil cruzéis) para a construção
da Junta Casa de Misericórdia local;

VIII - R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para a Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto;

IX - R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) para a Asilo Colônia "Amorós" de Bauriú;

X - R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos cruzeiros) para a Serviço Municipal de Assistência Social e Sentinal;

XI - R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para indigentes;

XII - R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para a Associação das Senhoras Cristãs de Aracatuba;

XIII - R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para o Aeroclube local.

Parágrafo único - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta dos verbos próprios consignados no orçamento do corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itiúba,
9 de Abril de 1953

Miguel José Chaddad
Prefeito Municipal

Registrada na data supra.

O Secretário